



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 845/2.023,

de 19 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 216.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

1 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade executora: 02 01 01 Gabinete do Prefeito

Funcional programática:

04.122.0002 – 2002 – 0000 – Manutenção do Gabinete

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(472) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 9.000,00

2 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade executora: 02 01 02 Assessoria Técnica

Funcional programática:

04.122.0002 – 2003 – 0000 – Manutenção da Assessoria Técnica

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(473) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 11.000,00

3 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 02 Administração Direta

Unidade executora: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Ficha/Natureza da Despesa:

(474) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



4 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora: 02.08.05 – Assistência Social

Funcional programática: 08.244.0009 – 2028 – 0000 – Manutenção da Assistência Social Geral

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(475) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 12.000,00

5 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade Executora: 02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática: 15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(476) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 62.000,00

6 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 05 Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática: 26.782.0007 – 2022 – 0000 – Manutenção de Estradas Municipais

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(477) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 42.000,00

7 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática: 20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Natureza da Despesa:

(478) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 7.000,00

8 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática : 18.541.0006 – 2017 – 0000 – Manutenção do Meio Ambiente

Código Aplicação: 100.099 – Fonte STN: 1.711

Ficha/Natureza da Despesa:

(479) 3.1.90.11.00 – Fonte 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 8. 000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, por conta da liberação pelo Governo Federal do Apoio Financeiro aos Municípios referente a Compensação de Perdas do FPM, conforme LC. 201/2023.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 19 de dezembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 845/2.023, em fls. 12, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de dezembro de 2.023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal